

DECRETO RIO Nº 48468 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o controle das atividades realizadas em regime de teletrabalho e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabeleceu o regime excepcional de teletrabalho durante a pandemia da COVID-19, provocada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004, que *institui o Sistema Municipal de Administração no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.376, de 1º de janeiro de 2021, que criou Grupo de Trabalho para regulamentar o regime permanente de teletrabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar as atividades teletrabalháveis desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os titulares dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, relatório na forma do Anexo Único, informando os cargos/empregos que atuam sob sua responsabilidade e que, de acordo com a sua natureza, possam desempenhar, ou não, atividades em regime de teletrabalho.

§1º Os órgãos e entidades deverão especificar para cada cargo/emprego informado, quais atividades estão sendo desenvolvidas em regime de teletrabalho, respeitadas suas atribuições legais.

§2º As informações prestadas serão avaliadas pelo Órgão Central do Subsistema de Recursos Humanos e subsidiarão os estudos do Grupo de Trabalho, constituído pelo Decreto nº 48.376, de 2021.

Art. 2º O prazo para envio do formulário constante do Anexo único será de 10 dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2021; 456º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM REGIME DE TELETRABALHO POR CARGO/Í

1 - CARGO / EMPREGO	2 - DESENVOLVE ATIVIDADES TELETRABALHÁVEIS? (SIM OU NÃO)	3 - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nota: Caso a resposta ao item 2 seja "Sim", o item 3 deverá ser obrigatoriamente preenchido.